

## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



### LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ nº 00.389.481/0001-79  
NIRE nº 293.000.350-41

no valor total de, inicialmente,

**R\$ 1.300.000.000,00**

(um bilhão e trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRLMTPDBS0C8**

A **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria B, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 703, loja 29, 30 e 31, térreo, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.389.481/0001-79, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 293.000.350-41 (“**Emissora**”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder da Emissão (conforme abaixo definida) (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**BBI**” em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 1 de outubro de 2024, perante a CVM, o registro da oferta para distribuição

pública de, inicialmente, 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da 10ª (décima) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("**Oferta**"), conforme previsto na "*Escritura Particular da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*" ("**Escritura de Emissão**") celebrada em 1 de outubro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, sala 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"). O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), isto é, em até 200.000 (duzentas mil) Debêntures, caso haja exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**" e "**Opção de Lote Adicional**", respectivamente), sendo certo que as Debêntures emitidas em razão do exercício da Opção de Lote Adicional serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores. A Opção de Lote Adicional poderá ser exercida sem uma nova aprovação societária da Emissora ou autorização prévia em Assembleia Geral de Debenturistas.

## **RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático e, portanto, não foi e não será submetida à análise prévia de entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissor em fase operacional com registro na CVM, na categoria B; (ii) de debêntures não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*” e artigos 15, 16 e 18 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas*”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

## **CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

|           | <b>Evento<sup>(2)</sup></b>   | <b>Data<sup>(1)</sup></b>                                   |
|-----------|---|---|
| <b>1</b>  | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM     | 01/10/2024  |
| <b>2</b>  | Divulgação deste Aviso ao Mercado   | 01/10/2024  |
| <b>3</b>  | Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> ) | 02/10/2024  |
| <b>4</b>  | Início do Período de análise do Investidor Profissional                   | 04/10/2024  |
| <b>5</b>  | Término do Período de análise do Investidor Profissional                  | 14/10/2024  |
| <b>6</b>  | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                       | 15/10/2024  |
| <b>7</b>  | Submissão das informações e documentos pendentes à CVM                    | 16/10/2024  |
| <b>8</b>  | Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM                         | 16/10/2024  |
| <b>9</b>  | Data de divulgação do Anúncio de Início                                   | 16/10/2024  |
| <b>10</b> | Data da Liquidação Financeira das Debêntures                              | 17/10/2024  |
| <b>11</b> | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento                    | Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarece-se que mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 1 de outubro de 2024

Coordenadores



**UBS BB**

Coordenador Líder

bradesco bbi

Coordenador